



Sessão da Câmara de Cariacica: veto de prefeito derrubado

# Proibida taxa de esgoto em Cariacica

Saneamento  
Cesaf

*A prefeitura afirma que quer diminuir as taxas, mas alega que a lei que proíbe a cobrança é inconstitucional*

**A** cobrança da taxa de esgoto está proibida no município de Cariacica, de acordo com a Lei 4.395, publicada ontem no Diário Oficial. Ela impede a cobrança pelo município ou qualquer concessionária, isto é, a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan).

O projeto de lei foi proposto pelo vereador Edson Nogueira (PFL) em maio do ano passado, mas só foi aprovado em dezembro. O prefeito, Helder Salomão (PT), vetou o projeto, mas os vereadores derrubaram o veto e promulgaram a lei na última sexta-feira.

“É uma taxa muito cara, cerca de 80% da conta de água. Como o trabalhador assalariado consegue pagá-la? Queremos que a Cesan discuta a cobrança. A população não pode pagar tanto”, afirmou Edson.

Na justificativa da lei, o vereador afirmou que a população já paga muitas taxas, inclusive para saneamento básico. Além disso, a cobrança do esgoto junto com a conta de água “dificulta ao contribuinte discutir a legalidade da cobrança”.

O vereador chegou a afirmar que a lei seria uma antecipação, pois a cobrança da taxa ainda não acontece em Cariacica, mas a Cesan negou a afirmação e explicou que os moradores que possuem

rede coletora de esgoto já pagam a taxa.

O veto do prefeito aconteceu no dia 20 de dezembro. A alegação era de que os vereadores não poderiam legislar sobre a questão tributária, que seria apenas do Executivo.

Mas a Comissão de Finanças da Câmara afirmou que pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os vereadores podem legislar sobre a taxa de esgoto, pois ela faz parte da receita do município.

O secretário de Comunicação de Cariacica, Alessandro Gomes, informou que lei é inconstitucional e que a Procuradoria da prefeitura pode pedir a inconstitucionalidade para derrubá-la, se for necessário.

“O prefeito quer diminuir as taxas sempre que possível, mas não é competência da Câmara legislar sobre esse tipo de tributo. Uma lei inconstitucional não pode passar”, afirmou.

A Cesan, através de sua assessoria de imprensa, informou que a publicação da lei surpreendeu o órgão, “uma vez que há um contrato de concessão assinado entre a companhia e o município”.

A nota afirma ainda que a assessoria jurídica da empresa vai analisar as medidas cabíveis já que a “cobrança da tarifa é indispensável para a manutenção dos serviços prestados à população”.